



Câmara Municipal de São José do Divino

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 72/2000.

CÂMARA MUN DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
APROVADO EM 01/12/2000


PRESIDENTE

ATUALIZA SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE PREFEITO E VICE PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Divino – MG, usando de atribuições legais e com base no Caput do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$2.359,48 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) a partir de 1º de novembro de 2000.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 2.359,48(Dois mil , trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) a partir de 1º de novembro de 2000.

Art. 3º - O Subsídio do Vice – Prefeito será de R\$1.179,74(Hum mil cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01 de novembro de 2000.


Art. 4º - A verba de representação do Vice – Prefeito será de R\$1.179,74(Hum mil cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 50% do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5º - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de outubro de 2000, em índice de 1,06%

Art. 6º - Os valores fixados nos art. 1º , 2º, 3º e 4º desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços ao consumidor ou conforme decidirem, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7º - Revogam se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de novembro de 2000.

Câmara Municipal de São José do Divino, 06 de dezembro de 2000.


JOÃO FRANCISCO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA


DEUSDEDÉ GERALDO DA CRUZ
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA


AMILTON GERALDO RODRIGUES
SECRETÁRIO